

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3657/89 N.º 690 de 10/11/1989

de 10 de novembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$.....
2.169.600,00 destinado a suplemen-
tar dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCZ\$ 2.169.600,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil e seiscentos cruzados novos), destinado a suplemen-
tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANISMO	
03.10	Departamento de Planejamento Territorial e Urbanismo	
03.10-03090402.170	Estagiários	
03.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.400,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20-03070212.170	Estagiários	
07.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.200,00
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
07.30-3120	Material de Consumo	30.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.170	Estagiários	
10.11-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	35.600,00
10.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
10.13-08421902.170	Estagiários	
10.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	82.200,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-15814862.170	Estagiários	
12.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	11.200,00

cont. lei nº 3657/89-fls.02

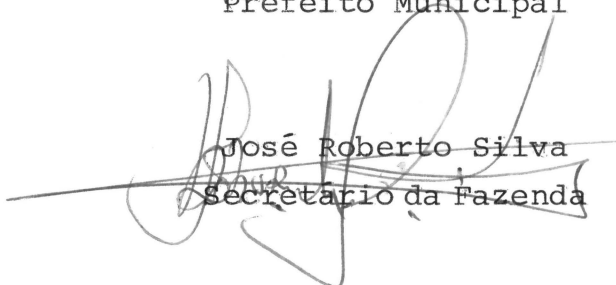
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de 1989.

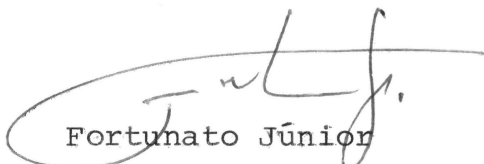


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos